



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.146/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 7 de março de 2025.

Referente: Requerimento nº 028/2025
01ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
648/2025

DATA / HORA
11/03/2025 10:16:26

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 028/2025, de autoria do Nobre Vereador Marcelo do Gás, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 444/2025 - SMS, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUAN BERTÓ SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Memorando nº 444/2025 - SMS

Cajamar, 27 de fevereiro de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Requerimento nº 028/2025 1º Sessão – Memorando 0320/2025 – DTL/SMG

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento em epígrafe, vimos pelo presente, informar que a Secretaria Municipal de Saúde realizará estudos de viabilidade orçamentária e populacional seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde para a ampliação de equipes de ESF, incluindo as Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), paralelamente realizará a territorialização para a reorganização das áreas de coberturas das equipes de ESF existentes.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento pela consideração.


Juliana de Carvalho Rodrigues
Diretor de Atenção Primária


Daniel Gonçalves de Freitas Paulino
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
28 FEV 2025

Recebido Por _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁS

REQUERIMENTO Nº 028 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, informe a esta Edilidade, os motivos pelos quais o Condomínio Griffé Anhanguera, localizado à Rua Manoel Gregório Sobrinho, 101, Jardim Santana, Cajamar, é o único do Distrito do Polvilho que não recebe visita domiciliar dos Agentes Comunitários de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista, que o objetivo é garantir que todos os moradores do município de Cajamar, tenham acesso igualitário aos serviços de saúde pública prestados pela Prefeitura, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que visa a universalização e a integralidade do atendimento.

O Condomínio Griffé Anhanguera, situado na Rua Manoel Gregório Sobrinho, 101, Jardim Santana, é uma comunidade que, por algum motivo, foi excluída das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde, serviço essencial para o monitoramento da saúde da população local, especialmente para aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo, como idosos, crianças, gestantes e pessoas com doenças crônicas.

As visitas domiciliares são fundamentais para garantir o acesso à informação sobre prevenção de doenças, atualizações de vacinas, acompanhamento de tratamentos e a promoção de cuidados gerais com a saúde. O não atendimento dessa demanda pode comprometer a saúde e o bem-estar de muitos moradores dessa comunidade.

Reitero a importância dessa medida para a melhoria das condições de saúde de nossa população e a promoção da equidade no acesso aos serviços públicos essenciais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de janeiro de 2.025.

MARCELO DO GÁS
Vereador

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 20/02/25

às 11 h 20

Evelin

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,

PROTÓCOLO

DATA/HORA

USUÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 1ª sessão ordinária
com 16 (dezesseis) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 12/01/2025
EDIVILSON DA VE MENEZES
PRESIDENTE